



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE RIO NEGRINHO

PORTARIA n.º 29/2008

Regula a suspensão de prazos processuais e expediente forense e dá outras providências .

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO NEGRINHO no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os feitos cíveis desta Comarca, responsáveis por 70% (setetanta por cento) dos feitos em trâmite;

CONSIDERANDO o número de petições pendentes de juntada (aproximadamente mil e setecentas);

CONSIDERANDO o escasso número de servidores;

RESOLVE:

SUSPENDER a fluência dos prazos processuais cíveis desta Comarca, bem como o expediente forense externo, entre os dias 11 de agosto e 15 de agosto de 2008, estes inclusive, sem prejuízo da realização de audiências já designadas.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia para a Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, para ambas as Promotorias do Ministério Público e para a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Rio Negrinho, 01 de agosto de 2008.



PAULA BOTKE E SILVA

Juíza de Direito